

**Número do Documento:**

**EDITAL Nº 29/2011**

A Escola de Saúde Pública do Ceará, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 25.817, de 21 de março de 2000, e tendo em vista os elementos contidos no processo nº , torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de bolsas de extensão tecnológica.

**1. DO OBJETO:**

Constitui objeto deste Edital a concessão de 01 (uma) bolsa para profissionais na seguinte ordem: **Graduados (as) em Fonoaudiologia, na área de saúde ou graduados (as) em qualquer área desde que com formação em Língua Brasileira de Sinais – Libras**, com carga horária de 40 horas semanais conforme ATA de aprovação do CONTEC, de 28 de Junho de 2011 para desenvolver atividades na Coordenadoria de Atenção à Saúde - COATS.

**2. DOS PARTICIPANTES:**

Poderão concorrer às bolsas somente pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

- Ter titulação mínima exigida no item 1;
- Ter experiência em elaboração de projetos de educação em saúde;
- Ter experiência em organização de Cursos;
- Ter conhecimentos de informática básica (Br Office, Excel, Word, Web), planilhas eletrônicas;
- Ter disponibilidade para viajar, para o interior do Estado;
- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta nas esferas municipal, estadual ou federal;
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição;
- Ter disponibilidade de para dedicação em tempo integral (40 horas semanais).

**3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:**

- Participar das atividades da operacionalização dos projetos e cursos da Coordenadoria de Atenção à Saúde - COATS;

- Participar das ações de planejamento, acompanhamento e execução financeira dos projetos e cursos da COATS;
- Elaborar relatórios técnicos e financeiros dos projetos e cursos realizados pela COATS;
- Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos projetos e cursos da COATS;
- Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos da COATS
- Apresentar relatório sobre atividades desenvolvidas para a coordenação da COATS
- Participar da reformulação metodológica e operacional dos projetos educacionais;
- Participar das atividades pedagógicas inerentes aos programas educacionais;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa propostos pela coordenadoria;
- Conduzir atividades pedagógicas junto a grupos de estudo;
- Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos cursos;
- Manter atualizados todos os registros de movimentação dos alunos, bem como do desempenho destes e satisfação no curso;
- Apoiar os facilitadores durante a execução do curso, possibilitando o acompanhamento imediato dos problemas identificados;
- Orientar, acompanhar, controlar e avaliar junto aos facilitadores, as práticas educativas dos alunos;
- Responsabilizar-se, junto ao facilitador, pela execução do cronograma e conteúdo programático das aulas;
- Cumprir a carga horária estabelecida pela ESP-CE para a execução do acompanhamento técnico-pedagógico;
- Responsabilizarem-se pelas demais atividades relacionadas às suas funções no curso e desenvolvê-las em consonância com a equipe de trabalho da Coordenadoria;
- Manter-se informado sobre normas e procedimentos da ESP-CE relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos e uso de equipamentos e acessórios para a realização do curso;
- Cumprir cronograma de viagens aos municípios onde estejam ocorrendo cursos;
- Atuar em todo o processo de desenvolvimento do curso-preparação, execução, avaliação, inclusive relatórios das atividades para fins de prestação de contas;

#### 4. DO FINANCIAMENTO

4.1. AS bolsas de extensão tecnológica serão financiadas com recursos públicos oriundos do **TDCO 047/2011- CURSO DE LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS PARA PROFISSIONAIS DO SUS**

#### 5. DO VALOR E DURAÇÃO DAS BOLSAS:

5.1. Será oferecida 01 (uma) bolsa para profissional graduados (as) conforme Item 1 deste Edital, com dedicação mínima de 40 horas semanais, com o valor mensal da bolsa de acordo com a tabela aprovada pela Resolução 01/2008 do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, que estabelece o paga-

mento para Graduado o valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), podendo ser reajustada de acordo com nova resolução do CONTEC, quando houver.

**Parágrafo Único:** Os candidatos que possuam titulação de especialista, mestre, doutor, pós-doutor, dentre outras que desejem participar da respectiva seleção, ficam cientes que valor da bolsa não será alterado, sendo percebidos os valores previstos no caput do artigo acima.

## 6. DO PRAZO DAS BOLSAS:

6.1. A bolsa concedida terá sua duração de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogada, mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista, fornecida por parecer técnico da Coordenadoria de Atenção à Saúde e aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, conforme as necessidades do projeto.

6.2. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP/CE.

6.3 Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não responder às suas atribuições ou quando houver interrupção das atividades constantes do Plano de Atividades (conclusão do projeto).

## 7. DAS VAGAS:

A vaga, que corresponde à necessidade imediata para a operacionalização dos cursos da Coordenadoria de Atenção à Saúde será destinada ao primeiro colocado com titulação de Graduado (a) conforme Item 1 deste Edital, permanecendo os demais classificados no cadastro de reserva.

## 8. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

O bolsista desenvolverá suas atividades na sede da ESP/CE, devendo ter disponibilidade para viagens, quando necessário para supervisionar as atividades nos municípios contemplados com os cursos, conforme preceituado nos Arts. 3º e 5º da Resolução 01/2008 do CONTEC.

## 9. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de duas fases: Análise Curricular e Entrevista.

### 1ª Análise Curricular

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, conferidos com o original por um funcionário público da ESP-CE no ato da entrega da documentação, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório.

Serão considerados aprovados para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos do valor total do quadro de pontuação abaixo, de acordo com a área para qual que estiver concorrendo:

<b>TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item: 40 pontos)</b>	
1. Graduado (a) em Fonoaudiologia com Especialização em Libras	40 pontos.
2. Graduado (a) em Fonoaudiologia	30 pontos.
3. Graduado (a) na área da Saúde com Especialização em Libras.	20 pontos.
4- Graduado (a) na área da Saúde.	15 pontos.
5- Graduado (a) em outras áreas com Especialização em Libras	10 pontos
<b>II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR (Valor máximo a ser obtido neste item: 15 pontos)</b>	
1. Cursos Extracurriculares na área solicitada- carga horária mínima de 40 horas	2,5 pontos por curso – máximo 5,0 pontos
2. Cursos a Distância - carga horária mínima de 40 horas	2,5 pontos por curso – máximo 5,0 pontos
3. Participação em Projetos de Extensão ou Monitoria Universitária – mínimo 01 (hum) ano	2,5 pontos por curso – máximo 5,0 pontos
<b>III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 40 pontos)</b>	
1.1 – Experiência comprovada em Coordenação de Grupos ou Cursos em Libras.	10 pontos – máximo 20,0 pontos
1.2. Cursos/ treinamentos ministrados ou facilitação de grupos em área- carga horária mínima de 40 horas	2,5 pontos / curso – máximo 10,0 pontos
1.3. Experiência comprovada na construção de material técnico/didático com carga horária mínima de 40 horas.	2,5 pontos / curso - máximo 10,0 pontos

**IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 03 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 5 pontos)**

1. Trabalhos publicados	2,5 pontos / 02 trabalhos publicados
2. Participação em eventos como conferencista ou palestrante	5 pontos / 01 trabalho apresentado
3. Trabalhos apresentados em eventos	1 ponto / 05 trabalhos apresentados.

**2ª. Entrevista**

A segunda etapa consistirá de uma entrevista de caráter classificatório, o que versará, principalmente, sobre o *Curriculum Vitae* e a experiência profissional do candidato. Essa etapa será realizada por comissão composta por três membros. A nota da segunda etapa será a média simples da nota dos três membros.

**10. DA INSCRIÇÃO:**

10.1. **PERÍODO:** 19 a 22 de Agosto de 2011 , das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

10.2. **LOCAL:** A documentação deverá ser entregue na Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

10.3. **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

Para inscrição, será exigida a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão no site [www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br));
- Curriculum Vitae, cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação, Pós-Graduação e demais certificados, autenticados (em cartório ou por servidor público no ato da inscrição). Se o candidato graduou-se ou pós-graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
- Declaração pessoal de disponibilidade de 40 horas semanais para dedicação às atividades previstas;
- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração Pública, com poderes específicos para a inscrição na seleção, acompanhada de cópia da cédula de identidade autenticada do mandatário;
- Declaração de que não pertence ao quadro permanente do serviço público, nas esferas federal, estadual ou municipal.

**OBSERVAÇÕES:**

1. Para a apresentação dos currículos e declarações, os candidatos deverão utilizar o formulário padronizado da ESP-CE (disponível para impressão no site **www.esp.ce.gov.br**), podendo adequá-los aos itens propostos no quadro de pontuação da análise curricular.
2. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.
3. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da ESP-CE.
4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

**11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ETAPAS DA SELEÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrições	19 a 22 de Agosto de 2011	ESP/CE
Divulgação das inscrições aprovadas e não aprovadas.	23 de Agosto de 2011	Site da ESP-CE
Análise Curricular	24 de agosto de 2011	ESP-CE
Resultado 1ª etapa	25 de agosto de 2011	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Prazo para Recurso	26 de Agosto de 2011	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	29 de Agosto de 2011	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Entrevista	30 de Agosto de 2011	ESP-CE
Resultado da Entrevista	31 de Agosto de 2011	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Prazo para Recurso	01 de setembro de 2011	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	02 de Setembro de 2011	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Resultado Final	05 de Setembro de 2011	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>

### **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

11.1 - Ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência em estruturação, supervisão e/ou docência de cursos e tempo de atuação como docente.

11.2 - O número de anos será expresso em inteiros, considerando-se o arredondamento para maior quando igual ou superior a 06 (seis) meses.

### **12. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

12.1 - A avaliação e julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

12.2 - Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

12.3 - A apresentação da inscrição/documentação implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

### **13. DAS VAGAS REMANESCENTES**

Ocorrerá quando os candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP-CE para ocupação das vagas remanescentes.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1 - Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará; o bolsista não é empregado, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

14.2 - O início das atividades do candidato selecionado dentro do número de vagas, dar-se-á posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade orçamentária do ano de 2011.

14.3. A seleção terá vigência de 02 (dois) anos para o cadastro de reserva a ser formado pela lista de classificáveis.

14.4. A carga horária do candidato selecionado poderá ser alterada para mais ou para menos, devendo a respectiva alteração ser levada a aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC.

14.5. Os recursos das etapas deverão ser direcionados a Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará.

14.6 -- Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

14.7 - Todas e quaisquer decisões da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) e do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC) são soberanas e definitivas.

**Fortaleza, 17 de Julho de 2011.**

**Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto**

**SUPERINTENDENTE**

**Isabel Cristina Cavalcanti Carlos**

**COORDENADORA DO CEATS**

**Charles Goiana de Andrade**

**PROCURADORIA JURÍDICA**